Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 28/06/17
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 83 ,DE 2017.

Institui no calendário oficial de eventos do município a Campanha Abril Verde.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta lei institui no calendário de eventos oficiais do Município de Cascavel a Campanha Abril Verde, a ser comemorada durante todo o mês de abril de cada ano.

Art. 2º A Campanha Abril Verde terá como finalidade sensibilizar a população quanto a importância da prevenção dos Acidentes de Trabalho e de Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único. Fica definido em nível municipal, como símbolo da Campanha Abril Verde, um laço na cor verde.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 65º aniversário de Cascavel.
Em 28 de junho de 2017.

Professor Santello
Vereador/PSC

Carlinhos Oliveira
Vereador/PSC

Serginho Ribeiro
Vereador/PPL

Dr. Bocasanta
Vereador/PROS

Justificação

A proposta legislativa que apresentamos tem a finalidade de criar uma campanha que venha incentivar a população em geral sobre a importância da prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Segundo dados colhidos do site: http://justificando.cartacapital.com.br "O Ministério Público do Trabalho atua, diariamente, e por suas centenas de Procuradores do Trabalho, fiscalizando, cobrando e judicializando ações na Justiça do Trabalho para determinar que as empresas descumpridoras das normas de saúde e segurança e que, com sua negligência e omissão, aumentam as estatísticas oficiais de afastamentos e de obituários, adotem medidas para adequar o seu meio ambiente do trabalho".

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

E, Cascavel por ser um polo gerador de empregos, precisa mostrar que há políticas públicas voltadas a combater que acidentes e demais doenças ocasionadas por irregularidades nas empresas, sejam sanadas e possam trazer qualidade de vida ao trabalhador, quando no exercícios de suas atividades ocupacionais.

Essa política pública pode ser apresentada com a participação da iniciativa pública e privada, entre seus mais diversos segmentos, promovendo debates com a comunidade e demais interessados sobre as problemáticas que afligem a saúde e a segurança do trabalhador.

Esperamos, pois, contar com a especial atenção dos Nobres Vereadores na aprovação deste simples, mas, importantes projeto de lei.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA